

**AUTÓGRAFO Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

Abre crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 311.500,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 311.500,00** (trezentos e onze mil, quinhentos reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana**

0103101012.043 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo no que se refere à qualificação, valorização, adequação do quadro funcional as exigências do Poder Legislativo

31909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (10541)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo.

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (10542)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 1.500,00**

0103101022.046 – Ampliação, manutenção e conservação. Cobertura no pátio da Câmara (acesso às Bancadas)

44905100 – Obras e Instalações (10543)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**

0103101022.052 – Divulgação oficial institucional

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (10544)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

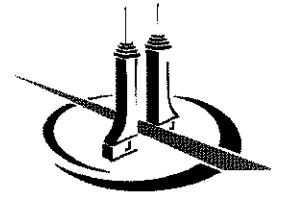
**01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana**

0103101012.043 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo no que se refere à qualificação, valorização, adequação do quadro funcional as exigências do Poder Legislativo

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (904)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 311.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 10 de fevereiro  
de 2017.

  
Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

  
Ver.<sup>a</sup> JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN

Secretária